



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como fiscal suplente do contrato nº 02/2025 firmado entre a empresa W&M PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ:001.527.405/0001-45 e a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, referente a contratação do serviço de publicação em jornal de grande circulação que permita a publicidade para atender as necessidades as Câmara Municipal de Armação dos Búzios, a Servidora: **KÁTIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO** , matrícula: **1.497**

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de outubro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente